

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE) PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO E DE CONVOCAÇÃO PARA O DESEMPATE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE), no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, e na Resolução n.º 346, de 13/05/2019, e tendo em vista o Processo de Seleção de Estagiários de Nível Superior 2019, RESOLVE divulgar o resultado provisório do certame, convocar os candidatos para o desempate e abrir prazo para recurso, nos termos deste Edital.

1. DA DIVULGAÇÃO

- 1.1. O resultado provisório do Processo de Seleção de Estagiários de nível superior 2019 será divulgado na página da *Internet* do TRE-PE www.tre-pe.jus.br, no *link* O TRE/Projetos Sociais/Programa de Estágio/Processo Seletivo 2019/Nível Superior.
- 1.2. O resultado provisório consiste das listas de classificação de candidatos, em ordem decrescente de pontuação, dispostas por curso/área de atuação.
- 1.3 O candidato com deficiência, bem como o candidato negro (preto e pardo), compõem a lista geral de classificação e lista específica de candidatos com deficiência ou candidatos negros, por curso/área de atuação.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE

- 2.1. Conforme subitem 3.5 do Edital de Abertura de Inscrições, serão adotados sucessivamente os critérios de desempate descritos a seguir:
 - 2.1.1 Ser contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni);
 - 2.1.2 Ser contemplado pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES);
 - 2.1.3 Ter cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
 - 2.1.4 Ter idade maior.
- 2.2. **Somente** os candidatos **empatados na classificação** até a 400ª posição (lista geral e cotistas negros) ficam convocados para apresentar documentação que comprove a carga horária, citada no subitem 2.1.3.
- 2.3 Todos os candidatos que se declararem com deficiência serão classificados, de acordo com o Enunciado Administrativo nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de janeiro de 2009, e poderão apresentar o documento descrito no subitem 2.2, caso estejam empatados na classificação.
- 2.4. Os documentos comprobatórios de carga horária para desempate deverão ser registrados no Protocolo Geral do TRE-PE, situado no andar térreo do prédio Sede do Tribunal, na Av. Gov. Agamenon Magalhães, n.º 1160, Bairro das Graças, Recife-PE, no horário das 08h00 às 14h00, nos dias **17, 18 ou 21 de outubro de 2019**.
- 2.5. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação do referido critério, devendo o mesmo apresentar documentação clara, exata e suficiente.
- 2.6. Não serão considerados os documentos recebidos fora do prazo ou apresentados de forma diversa da indicada no subitem 2.4.
- 2.7. Caso os candidatos empatados não apresentem os documentos referidos serão considerados apenas os critérios de desempate citados nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.4 contidos no formulário de inscrição.

3. DOS RECURSOS

- 3.1. Será admitido recurso contra o resultado provisório, através do formulário do Anexo I e obedecidos aos termos deste Edital.
- 3.2. O formulário do Anexo I deve ser assinado pelo candidato e registrado no Protocolo Geral do TRE-PE, situado no andar térreo do prédio Sede do Tribunal, na Av. Gov. Agamenon Magalhães, n.º 1160, Bairro das Graças, Recife-PE, no horário das 08h00 às 14h00, nos dias **17, 18 ou 21 de outubro de 2019**.
- 3.3. Não será considerado recurso recebido fora do prazo, apresentado de forma diversa da indicada nos subitens 3.1 e 3.2 ou sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.
- 3.4. Somente será admitido um único recurso por candidato.
- 3.5. As decisões dos recursos, de caráter definitivo, constarão do Edital de Divulgação do Resultado Definitivo, a ser publicado em 04 de novembro de 2019, na página eletrônica indicada no subitem 1.1 deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do TRE-PE.

Recife, 10 de outubro de 2019.

Frederico Ricardo de Almeida Neves
Desembargador Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO

Nome do Can	didato:										
Identidade:							CPF:				
Telefone (s):							E-mail:				
Instituição de	Ensino:						•	•			
Curso:							Período:				
Motivo do Recurso: Fundamentação e argumentação sucinta, objetiva e lógica:											
Fundamentaç	ão e argum	entação	sucint	ta, obje	etiva e l	ògica:					
Declaro que co	etau ciento a	los term	ne do E	dital da	Δhartu	ra da In	ecricões no	Processo	da Salaaã	n de Esta	niários do
Declaro que estou ciente dos termos do Edital de Abertura de Inscrições no Processo de Seleção de Estagiários de Nível Superior 2019.											
Local:							Data:				
Assinatura:							1	<u>I</u>			